



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Araci

1

Terça-feira • 10 de Setembro de 2019 • Ano III • Nº 349

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Araci publica:

- **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2018 - Empresa GSI Glauber Serviços de Informatica Ltda.**

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Araci

Rua: Sete de Setembro, s/n – Centro – Araci – Bahia - Fone/Fax (75) 3266-1969
CNPJ: 16.435.828/0001-02

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018

A **Câmara Municipal de Araci – Estado da Bahia**, com sede à Av. 07 de setembro, s/nº – Centro -Araci – Bahia, CNPJ: 16.435.828/0001-02, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato na forma do seu Estatuto, pelo Presidente Sr Jefson Miranda Cardoso Carneiro, portador do RG nº 1210550008 SSP/BA e CPF nº 003.948.995.71 aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **GSI GLAUBER SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 02.761.560/0001-94, empresa sediada na Rua José Pinheiro, nº 381, 1º andar Centro – Araci – Bahia, representada neste ato por seu Sócio o Sr. Glauber Nery de Almeida, com RG sob o nº 5943682 e o CPF sob o nº 883.067.555-53, residente e domiciliado em Araci – Bahia, **neste ato denominado** CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO e VALOR, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

I - O objeto do presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** é a prorrogação por mais 04 (quatro) meses, a partir de 01/09/2019, alterando assim para **31/12/2019**, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a ser pago em parcelas mensais de R\$: 1.000,00 (um mil reais).

II – Tal aditivo se faz necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal por se tratar de um serviço de natureza contínuo.

III – O presente aditivo tem respaldo no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e previsto na cláusula 4ª do contrato em epigrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 04/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais, teor e forma.

Araci - Bahia, 15 de Agosto de 2019.

JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO

Presidente da Câmara de Vereadores/ CONTRATANTE:

GSI GLAUBER SERVIÇOS DE INFORMATIA LTDA

SR. GLAUBER NERY DE ALMEIDA - EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME
CPF

NOME
CPF

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 – 000 - Tel/Fax: (75) 3266 – 1969 – Araci - BA |
C.N.P.J 16.435.828/0001-02